Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 375, DE 24 DE MAIO DE 1990

RECONHECE A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ, COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica reconhecido desde já, como Órgão de Utilidade Pública Municipal, a Organização Social da Cooperativa Agropecuária do Vale do Corumbá de Ipameri, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de maio de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração